



DECRETO N.º 309/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Evolução Funcional dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Palmeirante e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 61 da Lei Orgânica do município e conforme o disposto na Lei Nº 11.738 de 16/07/2008 que definiu o Piso Salarial Nacional dos Profissionais da Educação;

CONSIDERANDO que as Leis Municipais nº 002/2000 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários; o Regime Jurídico do profissional do Magistério público municipal de Palmeirante; Lei n. 013/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Palmeirante e, Lei n. 257/2017 que determina a “Reestruturação do Plano de Carreira e Remuneração - PCR do Magistério Público Municipal de Palmeirante - TO”;

CONSIDERANDO o Decreto n. 208/2023 que Nomeou a Comissão Responsável pela Reestruturação do PCR- Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Escolar Municipal de Palmeirante/TO.

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeada a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Evolução Funcional dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Palmeirante, composta pelos seguintes membros:

Representante de professores efetivos

TITULAR: Fabiana Silva Luz

SUPLENTE: Alcione Marques da Silva Mota

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Claudete Regina Fritzen Rosler

SUPLENTE: Zilma Dias de Brito

Representantes do Conselho Municipal de Educação

TITULAR: Izenilde Pereira da Silva Carneiro

SUPLENTE: Carlessandro Ribeiro Cruz

Representantes da Entidade de Representação Sindical

TITULAR: José Geraldo Nascentes de Azevedo

SUPLENTE: Alexandra Cândida Machado Sena

Art. 2º - A Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Palmeirante, no ano de 2025, obrigatória para fins de promoção em classes, obedecerá ao contido na Instrução Normativa SEMED n. 001/2025 que dispõe sobre Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação de Palmeirante e será realizada através de formulários



específicos, contidos na referida Instrução Normativa.

Art. 3º - A Avaliação de Desempenho em 2025 abrangerá o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º - A composição da Comissão Permanente de Avaliação descrita no Art. 1º, terá duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presidente desta Comissão será Fabiana Silva Luz, eleita pelos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Evolução Funcional dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Palmeirante, de acordo com o registro da ata da reunião.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2025.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.palmeirante.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-b86c86-06112025182730**